



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
SERAFINA CORRÊA - RIO GRANDE DO SUL - BRASIL

RESOLUÇÃO LEGISLATIVA Nº 2, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2014.

Página 1 de 1

Revoga a Resolução Legislativa nº 16/96, de 21 de novembro de 1996, a Resolução Legislativa nº 3, de 15 de agosto de 2006 e a Resolução Legislativa nº 2, de 3 de fevereiro de 2009.

NELSON PEDRO MEZZOMO, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Serafina Corrêa, Estado do Rio Grande do Sul, consoante o disposto no art. 14, § 3º, I, da Lei Complementar nº 95, de 1998.

Faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele, no uso de suas atribuições legais, promulga a seguinte Resolução Legislativa:

Art. 1º Fica revogada a Resolução Legislativa nº 16/96, de 21 de novembro de 1996, que “*Institui, na Câmara Municipal, Diploma de ‘Político Destaque’ para Presidentes da Câmara Municipal*”.

Art. 2º Fica revogada a Resolução Legislativa nº 3, de 15 de agosto de 2006, que “*Cria o Projeto ‘Câmara.com’ e dá outras providências*”.

Art. 3º Fica revogada a Resolução Legislativa nº 2, de 3 de fevereiro de 2009, que “*Estabelece normas de funcionamento do Almoxarifado da Câmara Municipal de Vereadores, Institui o Sistema de Controle e Distribuição de Materiais e dá outras providências*”.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Câmara Municipal de Vereadores de Serafina Corrêa, 16 de dezembro de 2014.

Ver. Nelson Pedro Mezzomo
Presidente

Registre-se e publique-se,
Serafina Corrêa, em 16/12/2014.

Ver.ª Eleni F. Castro Pizzatto
1ª Secretária